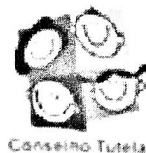




## CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000  
Telefones: 44-3232.3223 / 44-9843.2343 (Plantão)  
E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nº392/2023

Marialva, 06 de setembro de 2023.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de **AGOSTO DE 2023**. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

### OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante o mês acima citado, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

### COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e conseqüentemente junto à sociedade.

### CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou agosto de 2023, **com 389 atendimentos, sendo 117 atendimentos presenciais na sede, 163 atendimentos por telefone e 109 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 05 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.**

Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas

sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,

Daimes Rantin  
Conselheira Tutelar

Elizete Bertão  
Conselheira Tutelar

Silene de Oliveira  
Conselheira Tutelar

Wagner Vivian  
Conselheiro Tutelar

Eliete Batista da Cruz  
Conselheira Tutelar

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	QUANTIDADE
<b>DO DIREITO A VIDA E SAÚDE</b> ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	27
<b>DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE</b> ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	20
<b>DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA</b> ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	25
<b>DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER</b> ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	26
<b>DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO</b> ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	00

PRINCIPAIS VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	08
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	20
Saúde/especialistas /e ou consultas UBS	08
Conflito intrafamiliar	20
Violência física	06
Violência psicológica	06
Testemunha de violência	03
Violência contra mulher	01
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	02
Abandono de incapaz	03
Trabalho infantil	00
Bullying	01
Não realização de matrícula	03
Uso de substâncias psicoativas	03
Escola Integral	00
Negligencia	06
Disque 100/181	00

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	1º
Entidade de Atendimento Governamental	2º
Por terceiros	3º
Outro membro da família	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	6º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	00
Poder Judiciário*	04
Grupos de apoio a família	02
Cursos ou programas de profissionalização	00
Acolhimento institucional	00
Acolhimento Familiar	00
<b>Serviços requisitados à Saúde</b>	<b>10</b>
• consultas especializadas	04
• exames	01
• setor de psicologia	05
• CAPS	00
• SAMU	00
<b>Serviços requisitados a Assistência Social</b>	<b>07</b>
• CRAS	02
• CREAS	02
• Proarte	03
• Ação Jovem	00
<b>Serviços Requisitados a Secretaria de Educação</b>	<b>02</b>
• Vaga CMEI/Escola	
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	01
Notificações **	27
Orientação geral**	185
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	04
Acionamento /Encaminhamentos a Polícia Militar	04
Acionamento/Encaminhamento a Polícia Civil	06
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	03
Advertências aos pais ou responsáveis	10
Escuta Especializada	08
Revelação espontânea	03

\* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providências e resposta de acompanhamentos.

\*\* **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

\*\* **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.

**CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA – GESTÃO 2020 A 2024**